



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 030/2016 ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ - UNIFAP E O CONSORCIO
CONSTRULABS

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, nomeada pelo decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G Nº 476373 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 017/2015, decorrente da RDC 004/2016, **Processo 23125.003979/2015-51**, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reajustamento do valor do contrato nº 030/2016, no percentual de 4,06%, em face da anualidade 2016-2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O contrato fica reajustado em R\$ 109.557,28 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), e o valor do contrato



passará de R\$ 4.453.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil reais), para R\$ 4.562.557,28 (quatro milhões quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

2.2. Para efetuar o presente reajustamento, foi emitida a nota de empenho 2017NE800517. no valor de R\$ 109.557,28 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente **TERMO APOSTILAMENTO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 030/2016 – UNIFAP.

Macapá, 01 de dezembro de 2017.

Prof.ª. Dr.ª. ELIANE SUPERTI
Reitora da Fundação Universidade Federal do Amapá